



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de
Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

**Reunião nº 01/2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional – CONSEA
09 de fevereiro de 2023**

Aos nove de fevereiro de dois mil e vinte e três as quatorze e trinta, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo google meet. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Aparecido Luciano Ribeiro (presidente), Juliana Del Ciampo Oliveira, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Paulo Sergio da Silva, Rodrigo Teodoro da Silva e Elidinea da Silva Lopes Ferreira. Além da estagiária de psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo, a Secretária de Assistência Social Elessandra Pacheco Coelho e a responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 05/2022 do CONSEA:** Francieli informou que foi disponibilizada a ata anterior deste Conselho, tendo a aprovação da mesma para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Edital nº 01/2023 CONSEA, abertura do chamamento de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR (mandato 2023-2025):** Francieli explica que o mandato atual do CONSEA se encerra nas próximas semanas, portanto, seguindo o regimento interno, deve ser feita uma nova eleição dos representantes da Sociedade Civil. Consta em lei que esses representantes podem ter apenas uma única reeleição, portanto, os membros que já estão a dois mandatos não podem ser indicados a esse. No Edital estabelece as atribuições do CONSEA; as entidades da Sociedade Civil que podem participar do chamamento de representantes da Sociedade Civil; documentação exigida para inscrição e prazo para protocolo; dentre outras informações. O Edital foi aprovado para publicação no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Andirá. **Pauta nº 03 – Proposta de Calendário anual de reuniões ordinárias do CONSEA:** Foi disponibilizada proposta de Calendário anual das reuniões ordinárias deste Conselho, atendendo o Regimento Interno. Assim, foi aprovado e será efetivado pela Resolução nº 01/2023 CONSEA. Nada mais para tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins escrevemos a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião será assinada por todos os presentes. Andirá, Paraná, 09 de fevereiro de 2023.